



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Gabinete Civil

OBJETO: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 15/01/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Janeiro de 2021

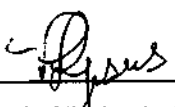
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15 de Janeiro de 2021

CONTRATADA: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS CNPJ nº 12.398.781/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Patrícia Oliveira de Jesus
MEMBRO



Manoel Cristian Santos Ramos
PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão



Buerarema, 05 de Janeiro de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Stéfany Rhielly S. Dias
Stéfany Rhielly da Silva Dias

Chefe de Gabinete

Decreto 06/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação do Gabinete Civil, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jomal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Buerarema – Ba, 07 de Janeiro de 2021


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido do Gabinete Civil, considerando a necessidade de Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 007/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Parecer

Proc. Administrativo: 007/2021

Dispensa de Licitação nº 006/2021

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93 –
REQUISITOS - POSSIBILIDADE***

1. Considerações Preliminares.

De início, convém destacar que para efeito de análise foi encaminhado apenas uma minuta de Édito, intitulado de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivo pelo qual o opinativo tratará dos demais termos da avença de forma genérica e abstrata. Esta consultoria presta parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

De fato, presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto sob análise, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ademais, entende-se que as manifestações desta Consultoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, o gestor público pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como simples orientação jurídica, não tem natureza vinculante e visa tão somente auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente o interesse público.



2. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA SOFTWARE PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE Nº 12.527/2011 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA**, cuja parte inicial descreve a dispensa da seguinte forma:

"O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.** Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 006/2021, devendo ser celebrado o contrato com a **Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício



Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93”

3. Mérito.

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Administração Pública deve selecionar com quem contratar, definir as condições de fato e de direito no intuito de obter sempre a proposta mais vantajosa, subordinando-se aos princípios legais. Nesse sentido, entende-se por proposta mais vantajosa aquela em que a prestação do serviço pelo particular se adequa e satisfaz ao interesse público, além da Administração assumir prestação menos onerosa com a melhor qualidade do serviço.

Portanto, a ausência de licitação somente se admite por exceção e, tão somente, nos casos indicados em lei. As exceções encontram respaldo constitucional e nas definições legais da Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Observa-se, assim, que os pedidos de dispensa com base em situações de exceção, conforme disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, devem ser necessariamente justificados.

A interpretação do quanto estabelecido no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por força do Decreto nº 9.412/2018, nos permite concluir que é dispensável a licitação para outros serviços, que não sejam de engenharia, de valor estimado em até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Assim, no que se refere a contratação em comento podemos considerar que enquadra-se no caso de dispensa de licitação prevista no dispositivo acima mencionado, permitindo, portanto, a contratação direta sem licitação, estando este ato discricionário submetido à exigência de motivação satisfatória.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os motivos



da ausência de licitação, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante para contratação direta em condições compatíveis com as praticadas no mercado.

Para que a compatibilidade com os preços de mercado seja comprovada a orientação é no sentido de que sejam obtidos ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. Essa construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

Portanto, a verificação pelo administrador público, de que o valor estimado para a contratação, constante no processo licitatório ou de contratação direta, observa os preços praticados pelo mercado para a execução dos serviços ou obras, ou o fornecimento de bens, constitui-se em garantia da legalidade e regularidade da dispensa, evitando-se a contratação com base em preços elevados ou superfaturados, em reprovável desperdício de recursos públicos.

4. Conclusão.

Isto posto, concluímos que o objeto a ser licitado mostra-se compatível com a exceção prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 opinando pela possibilidade



jurídica do pleito em questão, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os seguintes apontamentos:

- 1) Seja verificada a regularidade da documentação do contratado quando da efetiva celebração do contrato.
- 2) Recomenda-se a numeração das páginas do processo administrativo.
- 3) Sejam anexados 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos atestando que os preços praticados estão compatíveis com o valor de mercado
- 4) Em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município aviso contendo o resumo da dispensa e do contrato administrativo, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo.
- 5) Seja o processo em tela submetido à análise da Controladoria Geral do Município – CGM a quem cabe, através de seus sistemas de controle interno examinar o processo sob os aspectos da publicidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

É o parecer, SMJ.

Buerarema, 11 de Janeiro de 2021

Marina Reis Ganda

OAB BA 55.558



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Gabinete Civil e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 007/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, com um valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 15 de Janeiro de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

Patricia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

006/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, contratando a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, com um valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 15 de Janeiro de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

Patricia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - CNPJ: 12.398.781/0001-01

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 22/08/1976, portador do RG nº 065.073.82-76 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 667.506.525-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 473, Apt. 202, Edifício Vía dos Coqueiros, Pituba, CEP: 41.830-450, Salvador-BA.

JULIANO BONFIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia civil, nascido em 08/07/1991, portador do RG nº 1324873493 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 030.219.705-24, residente e domiciliado na Rua Dr. Britoaldo Miranda, nº 195 Bairro Polivalente, CEP: 47.400-000, Xique-Xique-BA.

Únicos sócios da Sociedade Simples Pura **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, com sede e foro social nesta capital, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edif. Minas Trade Service, Sala 101, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, com registro nº 30057 no livro A15 em 10 de junho de 2010, e última alteração consolidada com registro nº 45.867 em 21 de junho de 2018, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE, sócio, admitido neste, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 18/07/1998, portador do RG nº 12.548.065-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.933.045-05, residente e domiciliado na Av. Amaralina, nº 802, Apto 202, Amaralina, Salvador-BA, CEP: 41.900-020.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **JULIANO BONFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 030.219.705-24, detentor de 7.000 (sete mil) quotas, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e transfere suas quotas pelo valor nominal, a saber: 5.600 (cinco mil e seiscentas) quotas que equivalem a R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o sócio remanescente **RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM** e 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas que equivalem a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o sócio ingressante **GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio retirante dá ao sócio remanescente e ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômico-

Gabriel Izidio Bonfim de Andrade

REGISTRO/AVERAÇÃO
COMPETENTE FOR BRITANIA
DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
12/08/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
F. TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ nº 212-8
Rua da Constituição nº 100 - Salvador - BA - CEP: 41.100-000 - Fone: (71) 3222-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante sistema digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68420510180953480620-1; Data: 05/10/2018 09:55:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO69739-0438;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos na lei que o impeça de ingressar na sociedade, bem assim não encontra impedido para, em caráter subsidiário exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA: Após a cessão e transferência das quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% CAPITAL
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	68.600	68.600,00	98%
GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE	1.400	1.400,00	2%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 22/08/1976, portador do RG nº 065.073.82-76 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 667.506.525-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 473, Apt. 202, Edifício Vila dos Coqueiros, Pituba, CEP: 41.830-450, Salvador-BA.

GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 18/07/1998, portador do RG nº 12.548.065-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.933.045-05, residente e domiciliado na Av. Amaralina, nº 802, Apto 202, Amaralina, CEP: 41.900-020, Salvador-BA.

Únicos sócios da Sociedade Simples Pura **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, com registro nº 30057 no livro A15 em 10 de junho de 2010, e última alteração consolidada com registro nº 45.867 em 21 de junho de 2018, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

Rubensmag Rodrigues Bonfim

O REGISTRO/AVERBAÇÃO
COMPETENTE FOM ESPETUADA
NO REGISTRO Nº 30057
LIVRO A15 em 10 de junho de 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de APO-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, O retículo e verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68420510100953480820-2; Data: 05/10/2018 09:56:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO69738-RNBM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia na Rua Minas Gerais, nº 229, Edif. Minas Trade Service, Sala 101, Pituba, 41.830-020, Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Simples Pura, gira sob o nome, IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- a) Realização de cursos, seminários, capacitação e treinamentos voltados para administração pública;
- b) Produção, instalação, locação de software e equipamentos de tecnologia da informação/informática, objetivando a execução de atividades de educação distancia, consultoria especializadas administrativa, contratos e licitações, tributaria, de recursos humanos e veiculação de atos oficiais;
- c) Consultoria especializada em serviços administrativos, legislativos, controle interno, jurídico, tributário, licitações e contratos e recursos humanos para a Administração Pública;
- d) Capacitação, assessoria e consultoria aos Conselhos Municipais, Programas e Projetos Sociais;
- e) Processo de Digitalização de arquivos e gerenciamento eletrônico de documentos, em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados, modernizando e dinamizando a gestão pública através de soluções criativas, conforme a lei 12.682 de 09 de julho de 2012 é Transparência Pública Lei Complementar nº 131/2009.
- f) Organização e modernização de acervos documentais, incluindo todo o tratamento do Acervo, o levantamento da produção documental e definição e implementação de plano de classificação e tabela de temporalidade.
- g) Disponibilizar sistemas no site www.ipmbrasil.org.br, para uso de armazenamento no servidor do IPMBRASIL de todas as informações e índices nele lançados, possibilitando o acesso remoto aos dados, via internet, sete dias por semana, 24 horas por dia a todos os funcionários e colaboradores autorizados.
- h) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- i) Pesquisa de mercado e opinião pública.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signature: Gilson de Souza Bastos de Almeida



REGISTRO/AVERBAÇÃO
COMPETENTE POR ESPÉCIE
O REGISTRO NÃO CANCELADO
1408 SALVADOR/BA



3



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	QUOTA CAPITAL
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	68.600	68.600,00	98%
GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE	1.400	1.400,00	2%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizados a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, já qualificado, que assina individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado entanto usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas jurídicas de sua administração, procedendo nos quatro meses seguintes à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e e/ou pela compensação dos prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Gabriel Izidio Bonfim de Andrade

O REGISTRO/AVERBAÇÃO
COMPETENTE FOR EFETUADA
NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LIVRO 24 FOLHA 93/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de NOTAS - Código CNJ 06.619/010
Rua: ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66420510180953480820-4; Data: 05/10/2018 09:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC69736-K2BE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor de Aband. Cautela: ...
Título: ...
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços prestados à Sociedade, os sócios poderão estabelecer remunerações mensais, a título de "pró-labore", que serão fixadas anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessoras e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2010 e tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas e no final firmadas.

Salvador-BA, 04 de setembro de 2018.

Juliano Bonfim Da Silva
CPF: 030.219.705-24

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
LUANA CAETANO ROCHA SILVA VALLADARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rubensmag Rodrigues Bonfim
CPF: 667.506.525-49

Gabriel Izidio Bonfim De Andrade
CPF: 040.933.045-05

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Rua...
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de...
GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE, PUGESMAG RODRIGUES BONFIM, JULIANO BONFIM DA SILVA
Em test. de verdade: IBDS
ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCRITENTE
1598.AF427248-6

Testemunhas:

Fábia Moreira de Santana
CPF: 017.089.825-31

Cristiane Andrade de Jesus
CPF 797.688.145-00

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de...
JULIANO BONFIM DA SILVA
Salvador, 15 de Setembro de 2018
Em test. de verdade: IBDS
ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCRITENTE - 1598.AF427248-6

O REGISTRO/AVERBAÇÃO COMPETENTE FOI EFETUADA NO REGISTRO Nº... LIVRO...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68420510180953480620-5; Data: 05/10/2018 09:55:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC69735-UGIM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOME
 ROBENSIMAS RODRIGUES BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 650738276 SSP BA

CPF
 667.506.525-49

DATA NASCIMENTO
 22/08/1976

FILIAÇÃO
 JOAO DE DEUS BONFIM

GILDETE RODRIGUES DA
 GAMA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02676381911

VALIDADE
 22/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 03/12/1997

VALIDA EM TOPO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1637020321

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lúcia Gomes Barros Pereira
 Diretora Geral

96025545601
 BA509587834

RECIBIDO PLASTIFICAR
 1637020321

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.731/2008 segundo o presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68422307181458150166-1; Data: 23/07/2018 15:04:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29258-1Y8E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valter de Azevedo Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.398.781/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPM BRASIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 229	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 41.830-020	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSMAG@UOL.COM.BR	
TELEFONE (71) 3248-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 08:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS
CNPJ: 12.398.781/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:08 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **0BA1.7ABA.87D5.B4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203886727

RAZÃO SOCIAL	
IPM BRASIL - PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.398.781/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.398.781/0001-01

Razão Social: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS

Endereço: R MINAS GERAIS 229 SALA 101 / PITUBA / SALVADOR / BA /
41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122904085433871884

Informação obtida em 04/01/2021 10:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 350465/001-59
CNPJ: 12398781/0001-01

Contribuinte: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229 , PITUBA

Número da Certidão: 6.990.726

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	-------------	----------------------	--------------------	---------------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à: 20:14:39 horas do dia 18/12/2020

Válida até dia 17/01/2021

Código de controle da certidão: **4069BC6D1F7E20AEAE07FEE1B4310FAD**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.398.781/0001-01
Certidão nº: 28396451/2020
Expedição: 03/11/2020, às 10:47:20
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.398.781/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 01/02/2021 09:04:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.398.781/0001-01**


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF





04/01/2021 004651522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004651522

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, portador do CNPJ: 12.398.781/0001-01, estabelecida na RUA MINAS GERAIS N.229 EDF. MINAS TRADE SERVICE, 1 ANDAR SALA 101, PITUBA, CEP: 41830-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 004651522




PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS

NOME FANTASIA: IPM BRASIL

CNPJ: 12.398.781/0001-01

CGA: 350.465/001-59

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 229 - SALA 101 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 223-2 - Sociedade Simples Pura

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	14/03/2011
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	21/11/2012
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	21/11/2012
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	21/11/2012
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	21/11/2012
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	31/08/2018
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	31/08/2018
Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00	31/08/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/08/2010

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: F9C06BA5F525CC013992DB29C3858F84

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
TVL - Termo de Viabilidade de
Definitivo

SUCOM

Secretaria Municipal de Urbanismo

Folha Nº:1

PROCESSO Nº/ANO
5911000000-34558/2018

NÚMERO DO TVL
387245

SITUAÇÃO
Disponível-23/07/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

COD. LOGRADOURO	LOGRADOURO	Nº PORTA
1060	Rua Minas Gerais	229
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
SALA 101	PITUBA	41830020
INSCRIÇÕES IMOBILIARIAS	LOCALIZAÇÃO PDDU	
	ZCLMU-2	

ATIVIDADE

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOJOS	USO
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	07.12.13	nR1-12
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	07.12.13	nR1-12
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	07.12.13	nR1-12
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	07.12.07	nR1-12
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	07.12.11	nR1-12
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	07.12.11	nR1-12
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	07.12.13	nR1-12
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	07.12.13	nR1-12

INSTALAÇÃO DE EXTINTORES	PORTE
CO2 - 0, Pó químico 4Kg - 0, Pó químico 6kg - 0, APL10 - 0, APL10 2 - 0, Pó	PEQUENA EMPRESA

RESTRICÇÕES / CONDIÇÕES OBRIGATORIAS
DOTAR E MANTER O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ESPECIALMENTE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.

OBSERVAÇÃO 2

SEDE DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS : **NÃO**



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 - Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Buerarema - BA, 15 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020.

Objeto: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA. Ratificado na data de 15 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 15 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 – Objeto: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, contratando a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 15 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Buerarema - BA, 15 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrarini Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2021

CONTRATO



CONTRATO Nº 015B/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A EMPRESA
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, neste ato representado através de seu Contrato Social por seu Sócio, o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 065.073.82-76, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 667.506.525-49, residente e domiciliado em Salvador/BA, na Rua Ceará, nº 473, Apartamento 202, Edifício Vila dos Coqueiros, Bairro Pituba, CEP: 41.830-450, doravante denominado **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta do Processo na Modalidade Dispensa de Licitação nº **006/2021**, têm, entre si, ajustado o presente contrato que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

2.1 - Pelo serviço e fornecimento do produto de que trata o objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e sescentos reais)**.

2.2. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



2.3. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e ou Apostilamento, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

2.4. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, subsequente aos serviços prestados, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com os serviços e quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), FGTS (CRF), além das fazendas federal, estadual e municipal.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. Caberá ao chefe do Setor competente ou comissão designada para tal fim, atestar a prestação do serviço objeto desta licitação.

2.7. Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do produto.

2.8. O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

2.9. No preço mencionado no item 2.1 já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos que correrão por conta exclusiva da contratada.

2.10. Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Contratante para o exercício de 2021, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo deste contrato começará a vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO E FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de atraso injustificado no serviço do produto, sujeitar-se-á o licitante à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

5.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

5.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega ou por item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de execução do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação;

5.3. O contratante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso I, do § 3º, do art. 16 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6 – Incumbe ao CONTRATANTE:

6.1 – Fiscalizar os serviços;

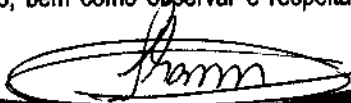
6.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 – Sustar os serviços nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;

6.1.4 – Pagar à CONTRATADA pelos serviços dos Produtos efetivamente feitos e recebidos, em conformidade com o previsto nas cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

6.2 – Incumbe à CONTRATADA:

- a) Ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc.);
- b) Responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- c) Responsabilizar pela diagramação e reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação/veiculação;
- d) Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- e) Entregar na data apazada o serviço;
- f) Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- g) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;





- i) Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- j) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- k) Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

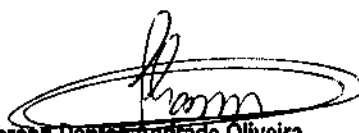
7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela Contratante no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94.

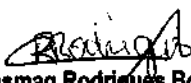
CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Buerarema/BA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

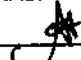
E, assim, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

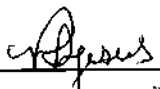
Buerarema, 15 de Janeiro de 2021


Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante


Rubensmag Rodrigues Bonfim
IPMBRASIL Publicações Municipais
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.765.715-27


CPF: 065.26.007524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, para a contratação da Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, com um valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira


Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, firmado com a Empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020, com um valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 15 de Janeiro de 2021


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2021

PUBLICAÇÕES
FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 4 de março de 2021

Ano IX - Edição nº 00894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6C5978BB43D5E68D55E3C2518B02B9C

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 021/2021
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 005/2021
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015B/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 006/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, para a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6C5978BB43D5E6BD55E3C2518B02B9C

Prefeitura Municipal de Buerarema



Pituba, CEP: 41.830-020. Valor global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 15 de Janeiro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 006/2021 – cujo objeto é a Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA, para a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial em Salvador/BA, na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 101, Bairro Pituba, CEP: 41.830-020. Valor global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 15/01/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015B/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - IPMBRASIL
PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS CNPJ nº 12.398.781/0001-01 - **OBJETO:** Contratação de empresa que possua software para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas, através da publicação de atos administrativos em Diário Oficial próprio, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Buerarema/BA; Data do Contrato 15/01/2021; Prazo: 31/12/2021. Valor Global do Contrato R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 15 de Janeiro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br